



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 127/2024

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 127/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a presente proposição abre créditos adicionais especiais no valor de no valor de R\$ 1.612.253,46, através de convênios federais, destinado à manutenção do SAMS, divididos da seguinte forma: a) R\$ 200.000,00, destinado à aquisição de material de consumo, para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas – Nacional, autorizado pela Portaria GM/MS nº 4.760, de 3 de julho de 2024. b) R\$ 525.600,00, destinado a cobrir despesas com a contratação de serviços de terceiros para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde no município. c) R\$ 562.841,46, destinado ao recebimento oriundo do FAEC - Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas), conforme autorizado pela legislação vigente. O valor corresponde ao total de 9 meses de serviços e será destinado à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga-SP. d) R\$ 323.812,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 4.663, de 28 de junho de 2024.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 127/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 06 de setembro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

